Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Controlo Orçamental

2025/0809(NLE)

29.10.2025

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre a proposta de nomeação de Daniel Caspary para o cargo de membro do Tribunal de Contas
(C10-0269/2025 – 2025/0809(NLE))

Comissão do Controlo Orçamental

Relator: José Cepeda

ÍNDICE

Página

PROPOSTA DE DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU 3

ANEXO 1: *CURRICULUM VITAE* DE DANIEL CASPARY 4

ANNEX 2: ANSWERS BY DANIEL CASPARY TO THE QUESTIONNAIRE 6

PROPOSTA DE DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a proposta de nomeação de Daniel Caspary para o cargo de membro do Tribunal de Contas
(C10-0269 – 2025/0809(NLE))

(Consulta)

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o artigo 286.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos do qual foi consultado pelo Conselho (C10-0269/2025),

– Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A10-0000/2025),

A. Considerando que, por carta de 24 de outubro de 2025, o Conselho consultou o Parlamento Europeu sobre a nomeação de Daniel Caspary para as funções de membro do Tribunal de Contas;

B. Considerando que a Comissão do Controlo Orçamental avaliou as qualificações do candidato proposto, nomeadamente quanto às condições estabelecidas no artigo 286.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia; considerando que, no âmbito dessa avaliação, a comissão recebeu do candidato um *curriculum vitæ*, bem como as respostas ao questionário escrito que lhe havia sido dirigido;

C. Considerando que esta comissão procedeu seguidamente, em 20 de novembro de 2025, a uma audição do candidato, durante a qual este proferiu uma declaração introdutória e respondeu às perguntas colocadas pelos membros da comissão;

1. Dá parecer favorável/negativo à proposta do Conselho de nomeação de Daniel Caspary para o cargo de membro do Tribunal de Contas;

2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente decisão ao Conselho e, para conhecimento, ao Tribunal de Contas, bem como às restantes instituições da União Europeia e às instituições de controlo dos Estados-Membros.

ANEXO 1: *CURRICULUM VITAE* DE DANIEL CASPARY

Daniel Caspary, deputado ao Parlamento Europeu

Licenciado em Economia, vertente técnica

Data de nascimento: 4 de abril de 1976
Casado, católico, cinco filhos

Experiência profissional

Desde 2017
Presidente do Grupo CDU/CSU no Parlamento Europeu

2019-2024
Presidente da Delegação para as Relações com os Países do Sudeste Asiático e a ANASE

2009-2017
Coordenador (porta-voz) do Grupo PPE na Comissão do Comércio Internacional

Desde 2004
Deputado ao Parlamento Europeu
Membro titular e suplente das seguintes comissões (entre outras):

- Comissão do Comércio Internacional (desde 2004)
  Coordenador (porta-voz) do Grupo PPE na comissão (2009-2017)
- Comissão do Controlo Orçamental (2004-2008 e desde 2025)
  Relator de vários relatórios de quitação
- Comissão dos Assuntos Externos (desde 2014)
- Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia (2004-2014)
- Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (desde 2024),
- Comissão dos Assuntos Europeus do Parlamento Federal alemão (desde 2007)

2002-2004
Engenheiro de produto
MVV Energiedienstleistungen GmbH, Mannheim

1997-2002
Assistente de investigação e assessor pessoal
de Peter Hauk, deputado ao Parlamento do Estado Federado de Bade-Vurtemberga

Formação e qualificação

1997-2002
Curso superior de Economia, vertente técnica
Universidade de Karlsruhe

- Diploma de licenciatura em Economia com vertente técnica, menção «muito bom»
- Especializações:
  - Política económica
  - Finanças públicas
  - Política monetária e setor bancário
  - Organização e gestão de empresas
  - Tecnologia nuclear e segurança dos reatores

Outras experiências

2002	Instituto de Política e Investigação Económicas, Universidade de Karlsruhe, Prof. Dr. Gerhard Seiler
1999 & 2000	J.P. Morgan em Francoforte e Londres
1995-1997	Serviço militar e formação de oficial de reserva
1995	Diploma de ensino secundário do Liceu Thomas Mann, em Stutensee

Competências linguísticas

Alemão	Língua materna
Inglês	Fluente
Francês	Avançado
Italiano	Elementar

Voluntariado e empenho político

Desde 2017	Membro da presidência da CDU Alemanha
Desde 2017	Vice-presidente da CDU Bade-Vurtemberga
Desde 2008	Membro da direção do Partido Popular Europeu (PPE)
Desde 2023	Membro do conselho consultivo da Fundação Hoffnungsträger, Leonberg
Desde 2020	Membro da Fundação Konrad-Adenauer e.V., Berlim
Desde 2010	Patrono da associação Weingartner Musiktage Junger Künstler e.V.
1999-2009	Membro honorário do conselho municipal de Stutensee
Até 2002	Representante de estudantes, treinador de clube de natação e chefe de vários grupos de jovens paroquiais
2021	Cavaleiro da Ordem de Mérito da República Federal da Alemanha

ANNEX 2: ANSWERS BY DANIEL CASPARY TO THE QUESTIONNAIRE

Questionário para os candidatos a membro do Tribunal de Contas

Experiência profissional

1. **Descreva a sua experiência profissional no domínio das finanças públicas, tanto em matéria de planeamento, execução e gestão orçamentais como no controlo ou na auditoria orçamentais.**

   Parte significativa dos meus estudos bem-sucedidos de Economia foi consagrada ao tema das finanças públicas. Além disso, durante os meus estudos, como assistente de investigação, realizei exercícios práticos relacionados com o tema.

   Enquanto deputado ao Parlamento Europeu, participei na elaboração e aprovação de três quadros financeiros plurianuais. Na qualidade de deputado ao Parlamento e presidente do Grupo CDU/CSU, acompanho e participo ativamente no processo de decisão sobre os orçamentos anuais e nas correspondentes quitações. Na Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento Europeu, fui relator de vários relatórios de quitação.

2. **Quais foram os feitos mais notáveis da sua carreira profissional?**

   Os membros do meu partido já confiaram em mim cinco vezes propondo-me para as listas do Parlamento Europeu, confiança essa confirmada pelos eleitores no ato eleitoral. A meu ver, trata-se de uma prova clara da minha capacidade para construir e manter a confiança de forma duradoura. O facto de os colegas do Grupo CDU/CSU já me terem elegido quatro vezes como presidente é também testemunho do meu trabalho bem-sucedido no Parlamento Europeu.

   Enquanto relator do Acordo Comercial UE-Nova Zelândia, consegui obter o maior apoio de sempre a um novo acordo comercial na votação final no Parlamento Europeu, com 524 votos a favor oriundos de diversos partidos.

   Enquanto relator do Instrumento de Contratação Pública Internacional, consegui, em conjunto com os meus parceiros no Parlamento, no Conselho e na Comissão, quebrar o impasse que se mantinha há anos no Conselho e concluir com êxito o processo após um total de doze anos, graças a um trabalho constante de integração, orientado para a procura de soluções.

3. **Pode descrever a experiência profissional que adquiriu ao nível de organizações ou instituições internacionais de índole multicultural e multilingue, sediadas fora do seu país de origem?**

   Sim. A título de exemplo, trabalhei na J.P. Morgan em Francoforte e em Londres, sou deputado ao Parlamento Europeu desde 2004 e sou membro da direção do Partido Popular Europeu desde 2007 (com interrupção). Enquanto membro da Comissão do Comércio Internacional, mantenho contactos regulares com representantes de muitos países terceiros. Fui também presidente da Delegação para as Relações com os Países do Sudeste Asiático e a ANASE de 2019 a 2024.

4. **Foi-lhe concedida quitação pelo exercício das funções de gestão anteriormente desempenhadas, caso esse procedimento se lhe aplique?**

   Não aplicável.

5. **Quais dos seus anteriores cargos profissionais resultaram de uma nomeação política?**

   Nenhum.

6. **Quais foram as três decisões mais importantes em que participou ao longo da sua vida profissional?**

   A aprovação do Tratado de Lisboa, que constitui a última grande etapa de integração dos Estados-Membros da União Europeia, com amplos direitos adicionais para o Parlamento Europeu.

   A aprovação de cinco Comissões Europeias e dos respetivos programas de trabalho.

   A decisão no Parlamento Europeu, antes das eleições europeias, sobre o número de deputados que os cidadãos de cada país da UE podem enviar para o Parlamento Europeu. O facto de, ao contrário do que acontecia no passado, podermos decidir sobre a distribuição do poder na Europa de forma pacífica e democrática, e não pela força das armas, torna esta votação sempre muito especial para mim.

Independência

7. **O Tratado estabelece que os membros do Tribunal de Contas exercem as suas funções «com total independência». Como pensa cumprir esta obrigação no desempenho das funções em que poderá vir a ser investido?**

   Exercerei as minhas funções com total independência, objetividade e integridade. Tomo decisões exclusivamente com base em factos e legislação — sem influência política, nacional ou pessoal. Considero que é meu dever reforçar a confiança no trabalho do Tribunal de Contas Europeu através da transparência e da imparcialidade. Em conformidade com as regras do Tribunal de Contas Europeu, não exercerei qualquer função política após o início do mandato.

8. **Assumiu ou foram assumidas pelos seus familiares próximos (pais, irmãos ou irmãs, cônjuge ou filhos) posições comerciais ou financeiras ou quaisquer outros compromissos que possam ser incompatíveis com as suas futuras funções?**

   Tanto quanto é do meu conhecimento, nem os meus familiares próximos nem eu temos quaisquer posições comerciais ou financeiras que possam ser incompatíveis com a minha atividade futura.

9. **Está disposto a revelar todos os seus interesses financeiros, ou quaisquer outros compromissos, ao presidente do Tribunal de Contas, e a divulgá-los publicamente?**

   Sim. Estou disposto a comunicar ao presidente do Tribunal de Contas todos os meus interesses financeiros, ou quaisquer outros compromissos, assim como a divulgá-los publicamente.

10. **É atualmente parte em alguma ação judicial? Em caso afirmativo, especifique.**

    Não.

11. **Desempenha qualquer atividade ou papel executivo na política? Em caso afirmativo, a que nível? Ocupou algum cargo político durante os últimos 18 meses? Em caso afirmativo, especifique.**

    Sou atualmente deputado ao Parlamento Europeu. Não tenho responsabilidade governamental.

No Parlamento Europeu, sou presidente do grupo CDU/CSU e, nessa qualidade, sou membro da direção do grupo, membro da direção do Grupo PPE e membro da presidência e da direção federal da CDU Alemanha. Para além da minha responsabilidade enquanto presidente da maior delegação parlamentar alemã, exerço as minhas funções sobretudo na Comissão do Comércio Internacional (INTA). Sou membro desta comissão desde 2004. As minhas restantes atividades políticas no Parlamento estão descritas na página Web do Parlamento Europeu. Também sou, até dezembro, vice-presidente da CDU Bade-Vurtemberga.

12. Está disposto a demitir-se de um cargo para o qual tenha sido eleito ou a abandonar uma função ativa de responsabilidade num partido político se for nomeado membro do Tribunal de Contas?

Sim. Demitir-me-ei de todas as funções com responsabilidade política antes de ser nomeado membro do Tribunal de Contas Europeu. A independência, a imparcialidade e a integridade dos membros do Tribunal de Contas são condições essenciais para a confiança no seu trabalho. Parece-me, pois, evidente renunciar a toda a atividade ou função que possa suscitar suspeita de influência política.

13. Como abordaria uma grave irregularidade ou um caso de fraude e/ou corrupção em que estivessem implicadas pessoas do seu Estado-Membro de origem?

No caso de uma irregularidade grave, ou mesmo de um caso de fraude ou corrupção, que envolvesse pessoas do meu Estado-Membro de origem, agiria sem hesitação, seguindo os mesmos princípios que em qualquer outro caso. A minha lealdade reside exclusivamente na União Europeia, nos seus Tratados e nos valores fundamentais da integridade, da transparência e do Estado de direito. Velaria por que os factos fossem esclarecidos de forma completa, objetiva e verificável. Ao fazê-lo, respeitaria rigorosamente os procedimentos e competências previstos no Tribunal de Contas Europeu e, se necessário, cooperaria estreitamente com outras instituições competentes, como o OLAF ou a Procuradoria Europeia.

Ao mesmo tempo, seria importante para mim evitar qualquer suspeita de parcialidade nacional, inclusive, se necessário, revelando um eventual conflito de interesses e, se fosse caso disso, retirando-me do tratamento direto do processo. A independência, a imparcialidade e o dever de proteger os interesses financeiros da União Europeia são, para mim, princípios orientadores fundamentais, independentemente do Estado-Membro ou da orientação política das pessoas potencialmente afetadas ou suspeitas.

Desempenho das funções

14. Quais deverão ser as principais características de uma boa gestão financeira em qualquer serviço público? Como poderia o Tribunal de Contas contribuir para fazer cumprir o princípio da boa gestão financeira?

Os princípios de base da boa gestão financeira — economia, eficiência e eficácia — estão consagrados no artigo 33.º do Regulamento Financeiro. Uma cultura administrativa que pretenda cumprir estes princípios requer, a nível organizacional, responsabilidades claras, mecanismos de planeamento orientados para objetivos e sistemas robustos de controlo interno, comunicação de informação e gestão de riscos. A nível pessoal, exige integridade, competência profissional e vontade de aprender com a experiência e melhorar continuamente os processos administrativos.

As auditorias de resultados do Tribunal de Contas Europeu, em particular, desempenham um papel importante neste contexto. Tendo em conta o aumento da utilização de modelos de financiamento «orientados para o desempenho», nomeadamente no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e das propostas da Comissão relativas ao quadro financeiro plurianual, é de prever que a importância deste tipo de auditorias continue a aumentar. Por conseguinte, considero particularmente importante que o Tribunal de Contas Europeu continue, também no futuro, a esforçar-se por aumentar o valor acrescentado dos seus relatórios especiais e melhorar a sua visibilidade e relevância para a tomada de decisões políticas. A seleção de temas de auditoria relevantes e recomendações claras e exequíveis são, para tal, essenciais. Isto passa por uma seleção de temas de auditoria mais bem alinhada com o trabalho do legislador e o desenvolvimento de competências e capacidades digitais. Além disso, importa conferir especial atenção à celeridade da elaboração de relatórios especiais, por forma a, por um lado, cumprir o prazo de 13 meses previsto no Regulamento Financeiro e, por outro, aumentar ainda mais a contribuição do Tribunal de Contas Europeu para a boa gestão financeira.

15. **Nos termos do Tratado, o Tribunal de Contas assiste o Parlamento Europeu no exercício da respetiva função de controlo da execução do orçamento. Como melhoraria a cooperação entre o Tribunal de Contas e o Parlamento Europeu (em especial, a Comissão do Controlo Orçamental), a fim de reforçar tanto a supervisão pública como a relação custo-benefício da despesa geral?**

Para que esta cooperação continue a melhorar, é necessário um intercâmbio contínuo e estruturado – desde a elaboração pelo Tribunal de Contas Europeu do seu programa de trabalho até à apresentação e discussão dos resultados das auditorias. Enquanto membro do Tribunal de Contas Europeu, defenderia uma cooperação intensiva, orientada principalmente para as necessidades da Comissão do Controlo Orçamental, das outras comissões especializadas e de todo o Parlamento Europeu. Para uma cooperação frutífera entre o Tribunal de Contas e o Parlamento, é fundamental que os relatórios do Tribunal de Contas sejam coordenados de forma oportuna com o trabalho do Parlamento. Como membro do Tribunal de Contas, estaria à inteira disposição do Parlamento, e, em particular, da Comissão do Controlo Orçamental, sempre que necessário, nomeadamente para explicar os relatórios de auditoria e os pareceres da minha responsabilidade.

16. **Qual é, em seu entender, o valor acrescentado da auditoria de resultados e de que forma devem as respetivas conclusões ser incorporadas nos procedimentos de gestão?**

O valor especial de uma auditoria de resultados reside no facto de, para além do cumprimento dos requisitos legais, avaliar se os fundos públicos são efetivamente utilizados de forma económica, eficiente e eficaz, na aceção do artigo 33.º do Regulamento Financeiro. Assim, complementa a verificação tradicional da legalidade e regularidade das receitas e despesas com uma perspetiva orientada para o futuro, centrada nos resultados e no impacto. Com base na minha formação e experiência profissional, acredito poder trazer valor acrescentado ao Tribunal de Contas Europeu também neste domínio.

As auditorias de resultados fornecem aos decisores análises e recomendações baseadas em dados concretos para dar resposta às vulnerabilidades de forma direcionada. Podem também contribuir para dar visibilidade às melhores práticas e, assim, reforçar uma cultura administrativa orientada para a aprendizagem. Para que as auditorias de resultados possam ter pleno efeito, a administração deve aplicar as recomendações nelas formuladas de forma coerente e estruturada. Para tal, é necessário, designadamente, que as recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas Europeu sejam pertinentes, claras e exequíveis.

17. Como se poderá proceder ao reforço da cooperação entre o Tribunal de Contas, as instituições nacionais de auditoria e o Parlamento Europeu (Comissão do Controlo Orçamental) no que diz respeito à auditoria do orçamento da UE?

Tanto quanto sei, o Tribunal de Contas Europeu já trabalha em estreita colaboração com as autoridades nacionais de auditoria. Porém, prefiro não avaliar os pontos fortes e as possibilidades de melhoria desta cooperação, uma vez que não disponho de informações detalhadas sobre o assunto. Estou, no entanto, convencido de que uma coordenação precoce dos temas de auditoria ou estratégias de auditoria comuns, programas de auditoria comuns, metodologias acordadas e formatos uniformes de comunicação de informações podem ser uma forma de melhorar mais ainda a qualidade e a comparabilidade dos resultados, tanto a nível europeu como nos Estados-Membros, especialmente no caso dos fundos geridos conjuntamente. Como membro do Tribunal de Contas Europeu, defenderia, neste contexto, um intercâmbio intensivo de informações orientado para as necessidades da Comissão do Controlo Orçamental.

18. Como desenvolveria a apresentação de relatórios por parte do Tribunal de Contas Europeu, a fim de dar ao Parlamento Europeu todas as informações necessárias sobre a exatidão dos dados fornecidos pelos Estados-Membros à Comissão Europeia?

O Parlamento Europeu deve obter uma imagem tão completa, compreensível e atualizada quanto possível da qualidade dos dados transmitidos pelos Estados-Membros à Comissão. Só assim poderá exercer efetivamente os seus poderes orçamentais e de supervisão. O Tribunal de Contas Europeu já chamou a atenção para insuficiências na qualidade dos dados, que identificou no âmbito de relatórios especiais. Todas as partes são exortadas a contribuir para melhorar a qualidade dos dados.

A digitalização abriu novas possibilidades para analisar fluxos de dados de forma mais sistemática, detetar incoerências numa fase precoce e realizar verificações mais fundamentadas através de ferramentas analíticas inteligentes. Estou convencido de que a digitalização pode não só tornar a auditoria mais eficiente, mas também melhorar a pertinência dos relatórios. Trata-se de um enorme potencial que deve ser explorado de forma mais rápida e intensa do que até agora. Enquanto membro do Tribunal de Contas, defenderia um desenvolvimento coerente das possibilidades e competências digitais. Tal permitiria continuar a melhorar o controlo orçamental transparente e baseado em dados concretos, em benefício de todas as instituições.

Outras perguntas

19. Retirará a sua candidatura caso o parecer do Parlamento Europeu sobre a sua nomeação como membro do Tribunal de Contas seja negativo?

Sou membro desta assembleia há mais de 21 anos e sempre respeitei as decisões do Parlamento Europeu. Fá-lo-ei também no presente processo. O respeito mútuo pelas decisões das instituições e dos órgãos europeus é um requisito fundamental para uma cooperação credível e bem-sucedida no interesse da União Europeia. Reafirmo o meu compromisso com estes princípios.